

DESPACHO Nº 23/2021

Alterações ao Calendário Escolar e ao Calendário de Procedimentos Académicos de 2020/2021

Decorrente da situação pandémica, é necessário proceder a alterações no Calendário Escolar e no Calendário de Procedimentos Académicos do ano letivo 2020/2021, nomeadamente, a inserção de uma época extra no semestre ímpar e um ajuste nas datas do 2.º semestre.

1 - Ouvidos os Conselhos Pedagógicos das Unidades Orgânicas e a Associação Académica, é alterado o Calendário Escolar de 2020/2021, o qual, em seguida, é republicado na íntegra com as alterações ora aprovadas.

	Data de Início	Data de Fim
Semestre Impar	06.out.2020	27.fev.2021
Período de aulas	06.out.2020	16.jan.2020
Férias de Natal	21.dez.2020	02.jan.2021
Preparação para avaliações	18.jan.2021	20.jan.2021
Avaliações Época Normal	21.jan.2021	13.fev.2021
Avaliações Época de Recurso	15.fev.2021	27.fev.2021
Época Extra	05.abr.2021	17.abr.2021
Semestre Par	01.mar.2021	21.jul.2021
Período de aulas	01.mar.2021	11.jun.2021
Férias da Páscoa	03.abr.2021	03.abr.2021
Pausa – Semana Académica	12.jun.2021	19.jun.2021
Avaliações Época Normal	21.jun.2021	08.jul.2021
Avaliações Época de Recurso	09.jul.2021	21.jul.2021
Avaliações Época Especial	06.set.2021	11.set.2021
Avaliações Época Extraordinária	27.set.2021	30.set.2021

No período de "Preparação para Avaliações" não pode haver lecionação de novos conteúdos. Contudo, neste período e no período de "Avaliações Época Normal" podem ocorrer sessões de esclarecimento de dúvidas e de apoio aos alunos. Estas sessões são de frequência facultativa, não devendo ser contabilizadas para o cálculo da percentagem mínima de frequência previsto no n.º 1 do artigo 97.º do RAUÉ.

No período de "Avaliações Época Normal" são realizadas as avaliações finais de época normal e pode também ocorrer uma das componentes do regime de avaliação contínua, tal como está previsto no n.º 5 do artigo 102.º do RAUÉ. Esta prova de avaliação contínua e as sessões de apoio aos alunos são contabilizadas como horas de contacto e deve haver registo do respetivo sumário.

Nos termos do artigo 107.º do RAUÉ, o Diretor de Curso deverá assegurar a coordenação do calendário das provas, para garantir que as avaliações de UCs de um mesmo ano de um curso sejam marcadas em dias diferentes, devendo o calendário das provas ser remetido ao Diretor de Escola e publicitado até ao final da quarta semana de cada semestre.

2 – A Época Extra criada no Calendário Escolar visa a realização das avaliações presenciais do semestre ímpar do ano letivo 2020/2021, época normal e época de recurso*. Os ciclos de estudos cujas avaliações já tenham decorrido ou com um número reduzido de avaliações podem utilizar este período para a realização de provas ou trabalhos no âmbito da avaliação contínua do semestre par. Este é um período de avaliações.

3 – Decorrente das alterações no Calendário Escolar, nomeadamente, das alterações na Época Especial e na Época Extraordinária realizam-se as seguintes alterações no Calendário de Procedimentos Académicos:

2.3 - IN	2.3 - INSCRIÇÕES EM ÉPOCA ESPECIAL				
a)	Em unidades curriculares do ano letivo, para estudantes finalistas e estudantes com regimes especiais que o permitam	30.ago.2021	03.set.2021		
b)	Em melhoria de nota (para estudantes finalistas)	30.ago.2021	03.set.2021		
2.4 - IN	SCRIÇÕES EM ÉPOCA EXTRAORDINÁRIA	20.set.2021	24.set.2021		

4 - É revogado o Despacho nº 97/2020, de 13 de julho e alterado no que concerne o Despacho nº 106/2020, de 31 de julho.

A Reitora da Universidade de Évora, em 12 de fevereiro de 2021

^{*} Nos casos em que seja totalmente impossível acomodar as duas épocas, poderá a data do exame de recurso ser acordada entre os docentes e os estudantes.

Avaliações Época Extraordinaria

Época Extra Aval. Época Especial

Avaliações época recurso

Avaliações de época normal

Preparação para avaliações

Pausa

Férias

Feriados Aulas